



DECRETO N°. 2722/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 11347 de 24/10/2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n°. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-6.000,00 (Seis mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

04.122.0005.2.012-0000 - Manutenção das Atividades do Dpto de Compras.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 501 - Alienação de Bens Móveis.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 6.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

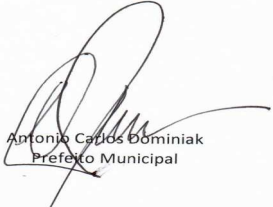
Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Excesso de Arrecadação na Fonte 501 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Fevereiro de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal